



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

Avenida João Leal Sales

Centro

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 45  
20/11/2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de 4.114,38 (Quatro Mil e Cento e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos) , para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 550.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

### Dotações Suplementadas

<b>0.20.801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	ROYALTIES/FEP/CFRM	4.114,38
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.114,38</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.114,38</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>4.114,38</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 4.114,38

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 20 de novembro de 2019